IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 10 de julho de 2024 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano IV | Edição nº 583

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Outros 2
Departamento de Compras 11
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 11

SAAE AMBIENTAL 31
Licitações e Contratos 31
Homologação / Adjudicação 31
Extrato 32

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2024,** nos termos do Edital Normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As avaliações serão realizadas no dia 21/07/2024, na cidade de Santa Fé do Sul-SP.

1.2. A avaliação psicológica tem a finalidade de verificar se os candidatos apresentam características, cognitivas e comportamentais, necessárias para o desempenho das atividades e profissiografia do cargo, e consistirá em avaliação objetiva e padronizada destas características, mediante emprego de técnicas científicas, nos termos do artigo 1º da Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste Edital de Convocação.

1.4. A correta identificação do local de prova e o acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao Concurso Público n.º 02/2024 são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2. DAS CONVOCAÇÕES

2.1. Seguem data, período, horários e local das avaliações psicológicas para os candidatos abaixo relacionados.

DATA: 21/07/2024

PERÍODO: Matutino.

HORÁRIO ABERTURA PORTÕES: 8h30 (oito horas e trinta minutos)

HORÁRIO FECHAMENTO PORTÕES: 9h (nove horas)

LOCAL: Centro Universitário de Santa Fé do Sul – UNIFUNEC – Campus II – Avenida Mangará, 477 Jardim Mangará, Santa Fé do Sul – SP.

INSCR.	NOME	SALA
8386	ABDIEL LUIZ DOS ANJOS	33
8330	BRUNA BRASSOROTO DIAS NARCISO	33
8671	CAIO CESAR FORNARI	33
8641	EDINILSON SANTOS DA SILVA	33
8556	EDMAR APARECIDO FICHA	33
8356	EMERSON RICARDO DE SOUZA	33
8505	FABIO DOS SANTOS RIBEIRO	33
8756	FRANCISCO TIAGO BARBOSA FRANCO JUNIOR	33
8284	GABRIEL SILVA PERÉA SERRANO	33
8720	GEORGE ANDRADE DO NASCIMENTO	33
8715	GIZELE MOTA SANTOS	33
8631	GUILHERME ROSA RANGEL	33
8768	IVO SALES FERREIRA	33
8109	JAMIL ENGEL JUNIOR	33

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

INSCR.	NOME	SALA
8449	JEAN ENITER DE SOUZA RIGHETTO	33
8536	JOÉDER APARECIDO DA SILVA FLORES	33
8312	LEIDIANE PRADO	33
8493	LEONARDO PERES	33
8362	LUCAS ARANTES PIRES	33
8602	LUCAS DANILO DE SOUZA VIEIRA	34
8058	LUCAS VINICIUS MODA	34
8603	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	34
8489	LUIZ HENRIQUE MACHADO DE MELO	34
8227	LUIZA ZAPOTOCZNY PALMEIRO	34
8344	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES JUNIOR	34
8269	MATHEUS NASCIMENTO	34
8285	NAHOTO KIBAYASHI	34
8515	NICOLAS RODRIGUES DE ARAUJO	34
8273	NILTON AGUIAR CORREIA JUNIOR	34
8089	PAULO TORRES DA SILVA	34
8054	RICARDO TORRES DOS SANTOS	34
8514	THAMIRIS PEREIRA MARTINS	34
8579	THIAGO IBRAIM FERNANDES DE FREITAS	34
8538	VINÍCIUS GABRIEL FERREIRA DA SILVA	34
8047	VITOR GABRIEL SILVA	34
8334	WESLEY CURSI PEREIRA	34
8228	YAGO MOYA KATZ	34

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. A avaliação psicológica será realizada por Banca Examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia que utilizarão testes e instrumentos psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

3.2. A avaliação psicológica compreenderá a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia - CFP.

3.3. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos ideais para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo e terá caráter eliminatório.

3.4. A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos “Indicados” (aptos), nos termos da Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

3.5. A “Não Indicação” (inaptidão) na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará tão somente, que o candidato não atendeu, por ocasião dos exames, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

3.6. Será facultado, a todos os candidatos considerados “Não Indicados” na fase de avaliação psicológica, o agendamento de uma sessão de conhecimento das razões da “Não Indicação”, nos termos da Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, em data e forma oportunamente divulgadas.

3.6.1. O candidato que desejar poderá contratar um psicólogo assistente, necessariamente inscrito no CRP, para comparecer juntamente com o candidato à sessão de conhecimento das razões da “Não Indicação”.

3.6.2. Na referida sessão, o candidato e o psicólogo assistente contratado receberão laudo síntese contendo o resultado da avaliação. Serão disponibilizadas também explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão discutidas com o psicólogo assistente.

3.6.3. Os candidatos que optarem por não contratar psicólogo assistente, poderão comparecer desacompanhados à sessão de conhecimento das razões, momento em que lhe será entregue laudo síntese, entretanto, não serão discutidos aspectos técnicos referentes à avaliação psicológica.

3.7. O candidato, após a sessão de conhecimento das razões, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo, nos termos do capítulo 16 do Edital Normativo.

3.8. Os candidatos não convocados, ausentes e aqueles considerados “Não Indicados” na avaliação psicológica, estarão eliminados do concurso e não terão classificação alguma.

3.9. O perfil psicológico do cargo encontra-se no Anexo I deste edital .

4. DA PRESTAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto);

4.1.3. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 4.1.2., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

4.1.4. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 4.1.3., ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

4.1.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.2. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das avaliações.

4.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.5. O candidato não poderá adentrar a sala de prova utilizando qualquer tipo de relógio, boné, gorro, chapéu etc.

4.6. O candidato não poderá retirar-se da sala de avaliação levando quaisquer documentos de aplicação.

4.7. Durante as avaliações não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

4.8. Por razões de segurança, os candidatos não levarão documentos de aplicação ao término da avaliação e todos poderão ser submetidos à foto/filmagem, identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulários específicos, para posterior verificação.

4.9. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

4.9.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das avaliações;

4.9.2. não comparecer às avaliações, seja qual for o motivo alegado;

4.9.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização das avaliações;

4.9.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;

4.9.5. se ausentar do local das avaliações antes de decorrido o prazo mínimo de 1h (uma hora);

4.9.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

4.9.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tablets, celulares, etc);

4.9.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das avaliações;

4.9.9. não devolver integralmente o material solicitado;

4.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A FAPERP disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1089 ou do endereço eletrônico sac@faperp.org.br, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

Santa Fé do Sul - SP, 10 de julho de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO I – PERFIL PSICOLÓGICO

REQUISITOS COGNITIVOS E COMPORTAMENTAIS DO CARGO	DIMENSÕES
DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO	ADEQUADA
CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO	ADEQUADO
ADAPTAÇÃO	ADEQUADA
AGRESSIVIDADE	ADEQUADA
IMPULSIVIDADE	DIMINUÍDA
CONTROLE EMOCIONAL	BOM
INICIATIVA	BOA
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	BOM
NÍVEL DE ANSIEDSDE	ADEQUADO
NÍVEL DE DEPRESSÃO	DIMINUÍDO
COMUNICAÇÃO	BOA
NEUROTICISMO	DIMINUÍDO
EXTROVERSÃO	ADEQUADO
SOCIALIZAÇÃO	ADEQUADA
REALIZAÇÃO	ADEQUADA
ABERTURA	ADEQUADA
INTELIGÊNCIA GERAL	ADEQUADA
MEMÓRIA	ADEQUADA
ATENÇÃO	BOA

DEFINIÇÕES:

DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO (ADEQUADA): Capacidade de lidar de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando de maneira construtiva e suportando uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que causem danos importantes ao organismo, mantendo um bom nível de energia interna durante toda a jornada de trabalho e ainda, a interação com o meio de maneira adequada, independente dos danos causados devido às situações conflitantes e estressantes do trabalho. Energia, resistência e adoção de mecanismos de otimização do trabalho, buscando excelência nas tarefas que realiza

CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO (ADEQUADO): Adotar atitudes que demonstram planejamento e organização e define prioridades, sendo capaz de inovar e concretizar de acordo com a sua importância no enquadramento profissional, considerando a visão sistêmica, ou seja, de maneira fragmentada e global.

ADAPTAÇÃO (ADEQUADA): Capacidade de adaptar-se às novas situações, buscando novos conhecimentos de maneira contínua para interagir de forma adequada às diferentes exigências das mudanças em curso, que possam trazer soluções e inovações para o ambiente de trabalho.

AGRESSIVIDADE (ADEQUADA): Deve predominar o controle adequado dos impulsos agressivos, assim como das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para adaptar-se rapidamente às situações inesperadas.

IMPULSIVIDADE (DIMINUÍDA): Deve predominar o controle das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para responder de maneira assertiva às situações inesperadas.

CONTROLE EMOCIONAL (BOM): Capacidade de discriminar estados internos e de administrar a influência que estes têm sobre o pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma resposta assertiva em relação às exigências do ambiente.

INICIATIVA (BOA): Disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação e capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, ativa, diante das necessidades de tarefas ou situações.

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (BOM): Estabelecer um bom nível de relacionamento interpessoal de forma a manter-se acessível ao diálogo para análise das situações, demonstrando segurança e confiança no atendimento das necessidades do ambiente profissional. Faz-se necessário, ainda, manter um relacionamento respeitoso, observando as formalidades e firmeza. Assim, espera-se que o candidato apresente um relacionamento interpessoal com a empatia necessária frente as diferentes situações.

NÍVEL DE ANSIEDADE (ADEQUADO): A ansiedade é caracterizada pela preocupação excessiva ou constante de que algo negativo vai acontecer. Em especial, as pessoas com nível elevado de ansiedade não conseguem se ater ao presente e sentem uma grande tensão, às vezes sem um motivo aparente, o que pode interferir nas escolhas frente as diferentes situações do dia a dia.

NÍVEL DE DEPRESSÃO (DIMINUÍDO): Caracteriza-se por uma diminuição do interesse ou prazer na realização das tarefas diárias. Quando os níveis de depressão estão elevados interfere nos relacionamentos sociais e nas atividades laborais.

COMUNICAÇÃO (BOA): Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara, demonstrando habilidade de expressar ideias com lógica e objetividade, sendo eficiente e eficaz.

NEUROTICISMO (DIMINUÍDO): Refere-se ao nível de ajustamento e instabilidade emocional; também representa as diferenças individuais que ocorrem quando pessoas experienciam padrões emocionais associados a desconforto psicológico e estilos cognitivos e comportamentais decorrentes.

EXTROVERSÃO (ADEQUADO): Refere-se a quantidade e a intensidade das interações interpessoais, está relacionado às formas como as pessoas interagem com os demais, indica o quanto as pessoas são comunicativas, falantes, ativas, assertivas e responsivas

SOCIALIZAÇÃO (ADEQUADA): Refere-se a qualidade das relações interpessoais e se relaciona aos tipos de interações que uma pessoa apresenta ao longo de um contínuo que se estende da compaixão, generosidade e empatia ao antagonismo, cinismo e manipulação do outro

REALIZAÇÃO (ADEQUADA): Representa o grau de organização, persistência, controle e motivação para alcançar objetivos.

ABERTURA ((ADEQUADA): Refere-se aos comportamentos exploratórios e ao reconhecimento da importância de ter novas experiências.

INTELIGÊNCIA GERAL (ADEQUADA): Grau de inteligência geral adequado, ou seja, receptividade para incorporar novos conhecimentos, reestruturar conceitos já estabelecidos e associados aos mesmos, a fim de conduzir adequadamente seu comportamento.

MEMÓRIA (ADEQUADA): Capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para lembrança imediata, a partir de um estímulo atual.

ATENÇÃO (BOA): Trata da capacidade e do esforço realizado para focalizar, selecionar, dividir e alternar, processando estímulos específicos do meio ambiente em detrimento de outros. Desta forma, o indivíduo torna se capaz de utilizar seus recursos cognitivos para emitir respostas rápidas e assertivas diante de estímulos que julgue importantes

CLASSIFICAÇÃO:

ELEVADO(A): muito acima dos níveis medianos.

BOM/BOA: Acima dos níveis medianos.

ADEQUADO(A): Dentro dos níveis medianos.

DIMINUÍDO(A): Abaixo dos níveis medianos.

AUSENTE: não apresenta as características elencadas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2024 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2024 - GCM**, nos termos do Edital Normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar dos testes de aptidão física encontra-se no item 2 do presente edital.

1.2. Os resultados definitivos, dos candidatos habilitados nos testes de aptidão física, encontram-se em ordem alfabética no Anexo I do presente edital.

2. DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

2.1. Segue o resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar dos testes de aptidão física.

INSCR.	NOME	RESULTADO
8206	ARIANE MOREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
8060	BRUNO MAGRO DO PRADO	INDEFERIDO
8080	FERNANDO GUEDES DA SILVA	INDEFERIDO
8720	GEORGE ANDRADE DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
8265	GILBERTO JULIANO ALMEIDA DA SILVA	INDEFERIDO
8768	IVO SALES FERREIRA	INDEFERIDO
8109	JAMIL ENGEL JUNIOR	INDEFERIDO

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos habilitados no teste de aptidão física serão convocados para a avaliação psicológica, de acordo com o item 11.3 do Edital Normativo.

Santa Fé do Sul - SP, 10 de julho de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO I - RESULTADOS DEFINITIVOS DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

INSCR.	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
8386	ABDIEL LUIZ DOS ANJOS	75	HABILITADO
8330	BRUNA BRASSOROTO DIAS NARCISO	85	HABILITADO
8671	CAIO CESAR FORNARI	90	HABILITADO
8641	EDINILSON SANTOS DA SILVA	90	HABILITADO
8556	EDMAR APARECIDO FICHA	75	HABILITADO
8356	EMERSON RICARDO DE SOUZA	90	HABILITADO
8505	FABIO DOS SANTOS RIBEIRO	90	HABILITADO
8756	FRANCISCO TIAGO BARBOSA FRANCO JUNIOR	70	HABILITADO
8284	GABRIEL SILVA PERÉA SERRANO	80	HABILITADO
8720	GEORGE ANDRADE DO NASCIMENTO	70	HABILITADO
8715	GIZELE MOTA SANTOS	85	HABILITADO
8631	GUILHERME ROSA RANGEL	95	HABILITADO
8768	IVO SALES FERREIRA	90	HABILITADO
8109	JAMIL ENGEL JUNIOR	80	HABILITADO
8449	JEAN ENITER DE SOUZA RIGHETTO	75	HABILITADO
8536	JOÉDER APARECIDO DA SILVA FLORES	95	HABILITADO
8312	LEIDIANE PRADO	85	HABILITADO
8493	LEONARDO PERES	85	HABILITADO
8362	LUCAS ARANTES PIRES	85	HABILITADO
8602	LUCAS DANILO DE SOUZA VIEIRA	70	HABILITADO
8058	LUCAS VINICIUS MODA	70	HABILITADO
8603	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	80	HABILITADO
8489	LUIZ HENRIQUE MACHADO DE MELO	85	HABILITADO
8227	LUIZA ZAPOTOCZNY PALMEIRO	75	HABILITADO
8344	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES JUNIOR	90	HABILITADO
8269	MATHEUS NASCIMENTO	90	HABILITADO
8285	NAHOTO KIBAYASHI	70	HABILITADO
8515	NICOLAS RODRIGUES DE ARAUJO	85	HABILITADO
8273	NILTON AGUIAR CORREIA JUNIOR	85	HABILITADO
8089	PAULO TORRES DA SILVA	100	HABILITADO
8054	RICARDO TORRES DOS SANTOS	70	HABILITADO
8514	THAMIRIS PEREIRA MARTINS	80	HABILITADO
8579	THIAGO IBRAIM FERNANDES DE FREITAS	75	HABILITADO
8538	VINÍCIUS GABRIEL FERREIRA DA SILVA	80	HABILITADO
8047	VITOR GABRIEL SILVA	90	HABILITADO
8334	WESLEY CURSI PEREIRA	95	HABILITADO
8228	YAGO MOYA KATZ	85	HABILITADO

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 822/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 923/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/07/2024 09:52

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARINA DE OLIVEIRA.

CONTRATADO: EDNA CRISTINA MOTA DOS SANTOS - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 457,20

05/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 823/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 924/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/07/2024 10:05

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CABO PP E DISJUNTOR PARA A EMPI DIRCE APARECIDA PEDRASSA CONTIEIRO.

CONTRATADO: RENE LOPES 01094315885

VALOR DA DESPESA: R$ 1.490,85

05/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 824/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 925/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/07/2024 10:32
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DISJUNTORES PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS ARANTES.

CONTRATADO: RENE LOPES 01094315885
VALOR DA DESPESA: R$ 245,00

05/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 825/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 926/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/07/2024 10:45
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GRANITO E CUBA PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROF MARINA DE OLIVEIRA.

CONTRATADO: VERA LUCIA DOS SANTOS SANTA FE DO SUL ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.260,00

05/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 826/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 927/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/07/2024 11:00
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A EMPI NAIR DE OLIVEIRA VICENTE.

CONTRATADO: RENE LOPES 01094315885
VALOR DA DESPESA: R$ 93,94

05/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 827/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 928/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/07/2024 11:24

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: aquisição de serviço de terceiro (recarga de extintores e serviço de sinalização de emergência) para o Serviço de Acolhimento Casa Lar I

CONTRATADO: EDSON RENAN MARQUES PABA 39551349890

VALOR DA DESPESA: R$ 495,00

05/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 828/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 931/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/07/2024 13:25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A EMEI ANÍZIA ZANCANELLA DE FIGUEIREDO.

CONTRATADO: RENE LOPES 01094315885
VALOR DA DESPESA: R$ 152,18

05/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 829/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 932/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/07/2024 13:46

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VARÃO DE CORTINA PARA A EMPI PROF ANTONIO CESAR ALBERGARIA WHITAKER.

CONTRATADO: ELIZELMA MARTINEZ DOMINGUES - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 146,49

05/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 830/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 933/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/07/2024 14:00
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS ARANTES.

CONTRATADO: RENE LOPES 01094315885
VALOR DA DESPESA: R$ 134,79

05/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 831/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 934/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/07/2024 14:18

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Toners), destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos setores, para suprir a demanda diária.

CONTRATADO: FERNANDO RODRIGO ARAUJO - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 1.935,00

05/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 832/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 935/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/07/2024 14:35

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de gás 13kg /gás liquefeito de petróleo GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), acondicionado em vasilhame confeccionado em metal resistente a impacto de acordo as normas do INMETRO e com capacidade de 13 kg, destinados a Casa de Apoio na cidade de Barretos – SP.

CONTRATADO: MARCOS FLOSI DE OLIVEIRA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 575,00

05/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 833/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 936/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/07/2024 15:15

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material de consumo (utensílios de uso doméstico) para continuidade dos serviços, promovendo bem estar e acolhimento as crianças e adolescentes do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar Reprogramação - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Processo nº 012.0003228/2024-43

CONTRATADO: RAFAEL SANCANARI LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 2.098,37

05/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 834/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 937/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/07/2024 15:43
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FECHADURAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARINA DE OLIVEIRA.

CONTRATADO: SULMATEL ELÉTR HIDRA E CONSTR LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 608,00

05/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 835/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 938/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/07/2024 15:57
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: COMPRA DE 02 TONER TN-1000/1060/1075 PARA IMPRESSORA BROTHER.

CONTRATADO: PETTER JOHNNY M AZEVEDO 31618267876
VALOR DA DESPESA: R$ 90,00

05/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 836/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 939/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/07/2024 16:25

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de serviço de terceiro para a pintura interna da casa lar II, tendo em vista a situação precária no momento.

CONTRATADO: ISRAEL OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS-MEI

VALOR DA DESPESA: R$ 2.500,00

05/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 837/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 940/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/07/2024 16:45

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: aquisição de material de consumo, extintores, para o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Casa Lar I

CONTRATADO: EDSON RENAN MARQUES PABA 39551349890

VALOR DA DESPESA: R$ 550,00

05/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 838/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 941/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/07/2024 08:41

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: O objeto da presente contratação é licença de hospedagem trimestral de servidor VPS e licença de hospedagem anual de site – plano cloud web com recurso adicional de disco e-mail afim de abrigar email e site da Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: CYBERWEB NETWORKS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 606,56

05/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 839/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 942/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/07/2024 09:32

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL EXARADA VIA PROCESSO 0000859-08.2024.8.26.0541, CONDENANDO O MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL A FORNECER POR TEMPO INDETERMINADO, FRALDAS GERIATRICAS ANTIALERGICAS MARCA PLENITUD PLUS, TAMANHO G/XG.

CONTRATADO: F. DE ASSIS FONTINELE & CIA. LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 2.719,66

05/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 840/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 943/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 05/07/2024 09:57
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: Serviço referente ao café da manhã para revitalização do Viveiro Municipal de Mudas.

CONTRATADO: LUZIANE MAYSA FLORES 33224316810
VALOR DA DESPESA: R$ 2.980,00

05/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 841/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 945/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 05/07/2024 10:24

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU.
PACIENTE: L.S.S

CONTRATADO: WANDERLEYA PERPETUA GROTO CELES

VALOR DA DESPESA: R$ 269,80

05/07/2024 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº. 17/2024-PROCESSO Nº 1605/2024
(Inteligência do Artigos 72 e 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024)
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho, para atendimento das necessidades do SAAE AMBIENTAL, conforme Termo de Referência". D E S P A C H O: Processado o presente procedimento de Contratação Direta fundamentado nos artigos 72 e 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024 e após as devidas manifestações técnica e jurídica apensadas aos autos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa: DIEGO DE OLIVEIRA GALDINO (ALDI GESTÃO E TREINAMENTOS-ME) – CNPJ: 21.385.342/0001-47 e HOMOLOGO o feito, para que produza seus efeitos jurídicos e legais nos termos da legislação vigente. Cumpra-se com observância das demais formalidades. PUBLIQUE-SE. Santa Fé do Sul, 03 de julho de 2024. JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-SUPERINTENDENTE.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 17/2024 – PROCESSO Nº 1605/2024. Tendo em vista o pedido formulado pela Diretora do Departamento de Administração Geral, as propostas apresentadas e o parecer Jurídico retro, o qual aprovo, o preço escolhido que foi o de menor valor e que está coerente com os praticados no mercado, AUTORIZO, com observância do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c artigo 9º, do Decreto 5.613, de 31 de janeiro de 2024, a contratação direta da empresa DIEGO DE OLIVEIRA GALDINO (ALDI GESTÃO E TREINAMENTOS-ME) – CNPJ: 21.385.342/0001-47, com sede na Rua Mangabeira, nº 148, bairro Zona Norte, CEP: 15.385-000, na cidade de Ilha Solteira-SP., no valor de R$36.990,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa reais) global, para a execução do seguinte objeto: prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho, para atendimento das necessidades do SAAE AMBIENTAL , conforme Termo de Referência. A existência de recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes desta contratação (Lei nº 14.133/21, art. 72 IV) foi atestada pelo Departamento de Orçamento e Finanças, mediante reserva de dotação encartada aos autos. Santa Fé do Sul, 03 de julho de 2024. JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente.

Extrato

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul - SP. CONTRATADA: DIEGO DE OLIVEIRA GALDINO (ALDI GESTÃO E TREINAMENTOS-ME)-C.N.P.J nº. 21.385.342/0001-47. VALOR: R$ 36.990,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais) global. ASSINATURA: 04 de julho de 2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para atendimento das necessidades do SAAE AMBIENTAL. MODALIDADE: Dispensa de Licitação em razão do valor nº. 17/2024. PROCESSO nº 1605/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. Santa Fé do Sul, aos 04 de julho de 2024. JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO. Superintendente.